

DECRETO

Nº 7936 /2020

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº. 5706/2020/2020, de 30 de junho de 2020;

CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho do SÃO SEBASTIÃO PREV – Instituto Previdenciário de São Sebastião, lavrada no dia 17/09/2020, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por tempo de contribuição, conforme disposto no artigo 6º da EC nº 41/2003, segunda regra de transição.

DECRETA:

Artigo 1º - É declarado **APOSENTADO**, nos termos da Lei, o servidor **LUCIANO CARLOS FRAGOSO**, matrícula nº 1322-6, admitido em 01 de outubro de 1984, no cargo de Professor de médico, referência 14, Grau “J”.

Artigo 2º - Perceberá o servidor, proventos integrais e com reajustes pela paridade total – RPPS (Regime Próprio de Previdência Social).

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor, a partir de 01 de outubro de 2020.

São Sebastião, 25 de setembro de 2020.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito